ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 13/03/2026
De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade [X] Normal [ ] Urgente

2 – Requisitante:

[ ] Secretaria de Administração e Finanças
[ ] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
[ ] Departamento de Transportes
[X] Departamento de Educação e Cultura
[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social
[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
[ ] Departamento de Esportes
[ ] Departamento de Saúde
[ ] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

Dotação: 1.500.1001.0500

4– Objeto:

[ ] Materiais/Bens [X] Serviço [ ] Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

6 – Prazo de Execução:. A definir.

7 – Modalidade de Licitação:

[ ] **Pregão Elet.** [ ] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [X] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[ ] **Diálogo Competitivo**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Rosilane Bitencourt Marcelibo Magagnin
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de promover formação continuada aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e à qualificação do atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial.

Observa-se, no contexto da rede municipal, o aumento da demanda de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, bem como estudantes com dificuldades e possíveis transtornos específicos de aprendizagem, o que exige dos profissionais do AEE constante atualização técnica e aprofundamento de conhecimentos para melhor atendimento às necessidades educacionais desses alunos.

No cotidiano escolar, os professores do AEE frequentemente se deparam com desafios relacionados à identificação de necessidades educacionais específicas, diferenciação entre dificuldade e transtorno de aprendizagem, organização do estudo de caso, elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), além da definição de estratégias pedagógicas adequadas para cada estudante.

Diante desse cenário, torna-se fundamental investir em capacitação técnica especializada, proporcionando aos profissionais formação que integre fundamentação legal, embasamento teórico e orientações práticas aplicáveis ao cotidiano escolar. A formação contribuirá para uma atuação mais segura, organizada e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, fortalecendo a qualidade do atendimento educacional ofertado pela rede municipal.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para atender à necessidade de capacitação dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar profissionais e soluções que pudessem oferecer formação continuada na área da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Durante o levantamento, verificou-se que a formação voltada especificamente para o atendimento educacional especializado exige conhecimento técnico específico e experiência prática na área, considerando temas como identificação de necessidades educacionais específicas, planejamento individualizado, elaboração de documentos pedagógicos como PAEE e PEI, bem como estratégias de intervenção pedagógica voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial.

Nesse contexto, identificou-se a proposta apresentada pela profissional Suzana Garcia da Rocha, neuropsicopedagoga, que possui formação e atuação na área da educação inclusiva e do atendimento educacional especializado, oferecendo capacitação estruturada voltada às demandas reais enfrentadas pelos professores do AEE da rede municipal.

A proposta apresentada contempla formação presencial com carga horária de 8 horas, abordando aspectos legais, técnicos e práticos da atuação no AEE, com conteúdos relacionados aos marcos legais da educação inclusiva, público-alvo da educação especial, planejamento individualizado, organização documental e estratégias pedagógicas aplicáveis ao contexto escolar.

Dessa forma, considerando a especificidade do serviço, a qualificação técnica da profissional e a adequação da proposta às necessidades da rede municipal de ensino, a solução identificada consiste na contratação de profissional especializado para realização de formação continuada aos professores do AEE, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas e ao fortalecimento do atendimento educacional especializado no município.

2. Requisitos da Contratação e entrega:

A contratação deverá contemplar a realização de formação continuada destinada aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, abordando conteúdos relacionados à educação especial na perspectiva inclusiva, planejamento pedagógico individualizado, identificação de necessidades educacionais específicas e estratégias de intervenção no contexto escolar.

A capacitação deverá possuir carga horária total de 8 (oito) horas, sendo realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser definido em conjunto com o Departamento de Educação, de modo a atender à disponibilidade dos profissionais participantes.

A profissional contratada deverá apresentar conteúdo formativo alinhado às diretrizes da educação inclusiva e à legislação vigente, contemplando aspectos teóricos e práticos que contribuam para o aprimoramento da atuação dos professores do AEE.

Deverão ser disponibilizados aos participantes materiais de apoio utilizados durante a formação, tais como apresentações, modelos de documentos pedagógicos, instrumentos de acompanhamento e demais materiais que auxiliem na aplicação prática dos conhecimentos no ambiente escolar.

3. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A contratação refere-se à realização de 01 (uma) capacitação/formação continuada destinada aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino.

A formação terá carga horária total de 8 (oito) horas, a ser realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Educação, atendendo ao quantitativo de professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado no município.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (um) serviço de capacitação, contemplando todo o conteúdo programático, metodologia, condução das atividades formativas e disponibilização de materiais de apoio necessários para o desenvolvimento da formação.

4. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A presente contratação não admite parcelamento da solução, uma vez que a formação será realizada em data única, com carga horária total de 8 (oito) horas, de forma contínua. O objeto consiste na realização de palestra/capacitação integrada, cujo conteúdo pedagógico e metodológico deve ser ministrado de maneira unificada, a fim de garantir a coerência, a qualidade técnica e o pleno alcance dos objetivos formativos propostos.

Dessa forma, o julgamento dar-se-á pelo valor global do serviço, considerando a execução integral da formação em um único evento.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

8. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar **formação continuada aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino**, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva.

Espera-se que, por meio da capacitação, os profissionais ampliem seus conhecimentos técnicos acerca da **identificação das necessidades educacionais específicas, planejamento pedagógico individualizado, elaboração de documentos como o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI)**, bem como desenvolvam estratégias pedagógicas mais eficazes para o atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- qualificar a atuação dos professores do AEE no atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas na rede municipal de ensino;
- aprimorar a organização dos registros pedagógicos e da documentação relacionada ao atendimento educacional especializado;
- promover maior articulação entre o AEE, professores da sala regular, famílias e demais profissionais envolvidos no processo educacional;
- contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido aos alunos da rede municipal.

9. Providências a serem adotadas:

A Administração deverá analisar detalhadamente, garantindo que o fornecedor selecionado atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais previstos no edital. Essa análise incluirá a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve assegurar o cumprimento de todos os trâmites legais, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, com cláusulas claras sobre obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

A licitação será realizada na modalidade dispensa de licitação. Após homologação do certame e assinatura do contrato, poderá ser efetivada a contratação para execução do objeto licitado.

10. Adequação da forma de contratação:

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução depende de conhecimento específico e experiência comprovada, caracterizando-se a inviabilidade de competição.

A escolha do profissional/empresa decorre da sua notória especialização, demonstrada por capacitação técnica, atuação comprovada em formações semelhantes e reconhecimento no campo de atuação, não sendo possível estabelecer critérios objetivos para comparação entre eventuais fornecedores.

A contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, interesse público e segurança jurídica, estando devidamente instruída com documentação comprobatória da singularidade do objeto e da capacidade técnica do contratado

11. Adaptação dos critérios de julgamento e seleção:

Considerando que a contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, não se aplica critério de julgamento competitivo, uma vez que inexiste disputa entre fornecedores.

A seleção do contratado fundamenta-se nos seguintes elementos:

- Demonstração da **notória especialização** do profissional/empresa;
- Comprovação da **singularidade do objeto**;
- Adequação técnica da proposta à necessidade da Administração;
- Compatibilidade do valor com o praticado no mercado, mediante análise de preços referenciais;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO